

Desenvolve SP liberou R\$ 942,5 mi e ficou abaixo da meta em 2025, aponta relatório

Agência estadual atendeu 745 empresas de 187 municípios e 77 prefeituras no ano passado

DIVULGAÇÃO



Apesar de resultado abaixo do esperado, lucro da agência estatal foi de R\$ 289,2 milhões em 2025, crescimento de 54,9% em relação a 2024

Da Redação

A Desenvolve SP, agência de fomento vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, desembolsou R\$ 942,5 milhões em 2025. O valor inclui recursos liberados por meio de financiamentos e investimentos em fundos. Foram atendidas 745 empresas de 187 municípios e 77 prefeituras.

Desembolso é o dinheiro efetivamente liberado pela agência. Dos R\$ 942,5 milhões, R\$ 593,5 milhões foram destinados à carteira de crédito e R\$

349 milhões foram aplicados em fundos estruturados.

O resultado ficou abaixo da meta estabelecida para o ano. A Desenvolve SP previa desembolsar R\$ 1,641 bilhão, mas realizou R\$ 942,466 milhões, equivalente a 57,4% do previsto. Considerando os cinco indicadores usados pela instituição para medir seu desempenho, a meta global atingiu 89,2%.

Segundo o relatório, no setor privado, os juros elevados e o maior tempo de análise de projetos classificados como de alto impacto afetaram os desembolsos. No setor público,

houve redução das liberações em relação a 2024 devido à mudança de gestão nas prefeituras. Do total liberado, R\$ 786,7 milhões foram classificados como operações de alto impacto, que incluem financiamentos para ampliar a capacidade das empresas e projetos públicos de infraestrutura.

R\$ 370,5 MILHÕES A EMPRESAS

Os desembolsos diretos de crédito para empresas somaram R\$ 370,5 milhões, alta de 14,6% sobre 2024. Os financiamentos para investimentos representaram 74,8% desse

volume, enquanto 25,1% foram destinados a capital de giro, usado para despesas do dia a dia das empresas. O setor de serviços recebeu 58% das liberações. A indústria ficou com 24,5%; o comércio, 8,8%; a construção, 4,9%; e os produtores rurais, 3,8%. Os financiamentos para inovação chegaram a R\$ 92,4 milhões, aumento de 17,9%. Desse total, 23,1% foram destinados a micro e pequenas empresas. A linha Giro Exportação EUA, criada em agosto de 2025 para empresas afetadas pelo aumento das tarifas americanas sobre produtos brasileiros,

liberou R\$ 82 milhões.

77 PREFEITURAS

No setor público, foram desembolsados R\$ 223 milhões para 77 prefeituras. Os recursos financiaram projetos de iluminação pública, usinas fotovoltaicas, extração e tratamento de água, pavimentação e saneamento. Os pedidos de financiamento apresentados pelos municípios chegaram a aproximadamente R\$ 6 bilhões. Desse montante, R\$ 2,5 bilhões já tinham aprovação das câmaras municipais.

LUCRO DE R\$ 289,2 MILHÕES

A Desenvolve SP encerrou 2025 com lucro líquido de R\$ 289,2 milhões, ante R\$ 186,8 milhões em 2024, aumento de 54,9%. O resultado operacional passou de R\$ 259 milhões para R\$ 401,8 milhões, crescimento de 55,1%. As receitas das operações de crédito cresceram 26,9%. As despesas com pessoal subiram 13,6% e outras despesas administrativas avançaram 36,4%, principalmente por investimentos em tecnologia da informação.

PATRIMÔNIO

No fim de 2025, a agência tinha R\$ 4,2 bilhões em ativos, patrimônio líquido de R\$ 3,5 bilhões, capital social de R\$ 3,2 bilhões e carteira de crédito de R\$ 2,6 bilhões. Eram 6.030 clientes ativos e R\$ 3,3 bilhões em fundos estaduais administrados.

STF proíbe SP de cobrar IPVA já pago em outros estados

AGÊNCIA SP

Da Redação

O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucional parte da legislação de São Paulo que permitia ao Estado cobrar IPVA de veículos de locadoras mesmo quando o imposto já havia sido pago em outra unidade da Federação.

A decisão foi tomada por unanimidade na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4376, apresentada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) contra dispositivos da Lei estadual 13.296/2008. Um dos dispositivos derrubados considerava como fato gerador do IPVA o momento em que um veículo anteriormente registrado em outro estado passasse a

ser alugado ou colocado à disposição para locação em SP.

Relator do processo, o ministro Gilmar Mendes afirmou que a regra possibilitava a cobrança do imposto duas vezes sobre o mesmo veículo no mesmo exercício, mesmo que o tributo já tivesse sido recolhido em outro estado.

O STF também rejeitou critérios da lei paulista que permitiam considerar a localização do veículo ou o domicílio de quem o alugava para definir onde o IPVA deveria ser recolhido. Segundo o entendimento da Corte, o imposto cabe ao estado onde o contribuinte mantém sede ou domicílio tributário. No caso das locadoras, o veículo permanece vinculado à empresa



Imposto cabe ao estado onde o contribuinte mantém sede

proprietária. Nos contratos de leasing, São Paulo poderá cobrar o IPVA quando o arrendatário tiver sede ou domicílio tributário no estado.

A Corte ainda derrubou dispositivos que responsabilizavam agentes públicos pela contratação de frotas e gestores de locadoras por veículos disponibilizados em São Paulo. Para o STF, essas previsões ultrapassaram os limites estabelecidos pelo Código Tributário Nacional (CTN).

Os ministros também afastaram a responsabilidade da empresa que aluga veículos para utilizá-los em São Paulo. A locatária não pode ser obrigada a pagar um imposto que deixou de ser recolhido pelo proprietário do veículo.